LEI N° **4.475,** DE 13 DE SETEMBRO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 97.808,00.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 97.808,00 (noventa e sete mil oitocentos e oito reais), destinado a manutenção de atividades da Secretaria Municipal de Obras-Pavimentação de Vias Públicas, consignado na dotação orçamentária 0603.15.451.21.2043.339030-Material de Consumo.

Art.2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, o repasse de recurso do Governo Federal efetuado através do Banco do Brasil S. A., cota do Fundo Especial Lei nº 7.525/86 Royalties Petrobrás, orçado no exercício, a maior que o previsto, no valor de R$ 24.000,00, o saldo financeiro em conta bancária relativo ao exercício anterior, bem como arrecadação do período Jan/Jun/2002, no valor de R$ 73.233,26 e a redução total do saldo orçamentário da dotação 0603.15.451.21.2156.339030-Material de Consumo, no valor de R$ 574,74, totalizando o valor de R$ 97.808,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de setembro de 2002.

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração